


**PORTARIA Nº 23 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
13/03/24 A 1/1
VERDELÂNDIA, - 13/03/2024
 Responsável pela Publicação

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA-MG E, DE OUTRO, A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**Considerando** que, o disposto do Decreto Nº 97 de 30 de dezembro de 2023, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do **Contrato Nº 008/2024**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG** e a Empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados - Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.797.967/0001-95, assinado no dia 08 de março de 2024, com vigência de 12(Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados**, conforme Processo nº 003/2024 e Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024:

I – Gestor: Jocaçulo Alves da Silva – Secretário Municipal de Compras Públicas, Adm., RH e Patrimônio;

II – Fiscal: Clayton Chasse Pereira de Souza Junior – Auxiliar Administrativo



**Artigo 2º** - As competências e atribuições dos gestores e fiscais do contrato administrativo estão elencadas no Art. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 097 de 30 de dezembro de 2023 e disposições da Lei nº 14.133/2021.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique – se, cumpra – se.

Município de Verdelândia – MG, 12 de março de 2024.



**Jarbas Soares Rocha**  
Prefeito Municipal